LEI Nº 1.466, DE 22 DE AGOSTO DE 1983.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA PERPÉTUA À FAMÍLIA DE SEBASTIÃO LEAL FILHO, NO DISTRITO DA SEDE, CEMITÉRIO DE SÃO JOÃO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério de são João do Morte, distrito da sede, para construção de carneira individual à família do ex-servidor Municipal Sebastião Leal Filho, ali sepultado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 22 de agosto de 1983.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.